



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2004-0.189.375-4
Interessado : CLÁUDIO JOSÉ MONTEIRO (SAINT GOBAIN VIDROS S/A)
Local : Av. Santa Marina, 443, 445, 833, 883, Av. Ermano
Marchetti, 345, 347 e Rua Emílio Goeldi
Assunto : Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/185/2014

A CTLU/SMDU, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2014, por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/162/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.



WEBER SUTTI
**Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU**

JCMO/pes.

